

QUINTO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ Nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº.195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 expedido por SSP/MG e a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 11.258.607/0001-92, sediada na Rua Vitória, nº 538, Edifício Dionísio Pavei, Centro, Içara/SC, CEP: 88.820-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO DE FAVERI GIUSTI**, inscrito no CPF nº 053.311.259-13, celebram por força do presente instrumento o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico, incluindo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação*”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo Licitatório nº 36/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **05/04/2026 a 04/04/2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

1.2. O valor estimado para o período de vigência é de R\$ 85.573,92 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 7.131,16** (sete mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos);

1.3. A despesa decorrente do objeto deste será empenhada na dotação orçamentária 1236112012042, 33904000000, Ficha 193, Fonte de Recurso 150000001001.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 19 de março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA

Representante: Tiago de Faveri Giusti
Contratada